



**PARECER Nº 1993, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 607, DE 2024**

De autoria do Deputado Rafael Saraiva, o projeto em epígrafe “inclui no calendário oficial de eventos do Estado de São Paulo, o ‘Dia Estadual do DanceAbility’, a ser comemorado anualmente no dia 16 do mês de junho”.

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 109<sup>a</sup> a 113<sup>a</sup> Sessões Ordinárias (de 22 a 29/08/2024), não tendo recebido emendas ou substitutivos

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

A proposta institui o “Dia Estadual do DanceAbility”, incluindo-o no Calendário Oficial do Estado de São Paulo, a ser comemorado anualmente em dia 16 de junho. O DanceAbility é uma prática que promove a inclusão social e cultural de pessoas com ou sem deficiência por meio da dança, método que usa a improvisação, reforçando a igualdade e as oportunidades para todos.

Assim, concluímos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 607, de 2024.

Oseias de Madureira – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO OSEIAS DE MADUREIRA,  
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 10/12/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator